LEI Nº 2423 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
4110 - Obras e Instalações
1375428.1.017-Obras de Saúde.....CR$ 4.950.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 4.950.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de setembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 108/93